

LEI Nº 1.010 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial por meio de decreto até o valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão a conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865, de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal c/c o *caput* do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de novembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 1.010 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Construção do Novo Prédio da E. M. Maria Emilia Pereira Esteves</i>		
2004.121220211.110	4.4.90.51-02	221.000,00
2004.121220211.110	4.4.90.51-05	100.000,00
TOTAL		321.000,00